



MENSAGEM Nº 172/2018.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 172, de 13 de setembro de 2018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município.

No GAPRE, estamos reforçando a dotação orçamentária, para manutenção de diárias e passagens.

Na SEPLU, estamos reforçando a dotação orçamentária, para pagamento de ART's dos projetos de engenharia/arquitetura, bem como, outras despesas com obrigações tributárias.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 13 de setembro de 2018.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CMBS 14/09/2018 09:37 003198

Letícia

071118



PROJETO DE LEI Nº 172, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo único: O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito

Atividade: 2002 - Gestão do Gabinete do Prefeito

3390330000 - Passagens e despesas com locomoção (01000100) R\$ 10.000,00

3390140000 - Diárias - civil (01000100) R\$ 5.000,00

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Unidade: 001 - Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano

Atividade: 2014 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Urbanismo

3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas (01000100) R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 - Procuradoria

Unidade: 001 - Assessoria Jurídica

Atividade: 2006 - Gestão da Assessoria Jurídica

3390910000 - Sentenças judiciais (01000100) R\$ 15.000,00

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Unidade: 001 - Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano

Atividade: 1040 - Programa Mais Asfalto

3390300000 - Material de consumo (01000100) R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 13 de setembro de 2018.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal